

PARECER N° , DE 2011

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 2009 (nº 3.566, de 2008, na origem), da Deputada LUCIANA COSTA, que *confere ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Rodeio.*

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 2009 (nº 3.566, de 2008, na origem), de autoria da Deputada Luciana Costa, que “confere ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Rodeio”. A proposição foi submetida à análise e deliberação desta Comissão em caráter terminativo, sendo, inicialmente, distribuída ao então Senador Romeu Tuma, que ofereceu relatório por sua aprovação.

Com o falecimento do ilustre Senador paulista, em 26 de outubro de 2010, e o término da legislatura anterior sem que fosse apreciado seu relatório, a proposição foi encaminhada à Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal (SSCLSF). Verificada a devida continuidade de sua tramitação, nos termos do art. 332, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o PLC nº 269, de 2009, retornou a esta Comissão, quando assumi sua relatoria.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria em análise, por tratar de homenagem cívica, enquadra-se entre aquelas passíveis de apreciação pela CE, nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A proposição sob análise consta de dois artigos, o primeiro dos quais confere ao Município paulista de Barretos o título de Capital Nacional do Rodeio. O art. 2º estabelece o início da vigência da lei para a data de publicação.

A justificação ao projeto de lei e o parecer oferecido pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados ressaltam os motivos que levaram a cidade de Barretos, no norte do Estado de São Paulo, a tornar-se a referência máxima, em nosso país, para a modalidade esportiva e recreativa do rodeio.

Originado dos encontros das tropas de boiadeiros que, vindos das pastagens de Minas Gerais e do Centro-Oeste, conduziam o gado até os frigoríficos de Barretos, o primeiro rodeio brasileiro de que se tem notícia ocorreu na praça central da cidade, em uma festa de quermesse no ano de 1947.

A primeira Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, por sua vez, foi realizada oito anos depois, em 1955, promovida pelo clube Os Independentes, que congregava jovens da região.

Ao longo de mais de meio século, a Festa do Peão de Barretos, celebrada no dia 25 de agosto, aniversário da cidade, tornou-se famosa no Brasil e no exterior, sendo finalmente reconhecida como o maior evento de rodeio na América Latina. Conjugando, harmoniosamente, o espetáculo equestre e taurino, a música, a dança e a diversão, a festa atrai centenas de milhares de turistas a cada ano, representando importante afluxo de renda para a economia regional.

Encontra-se plenamente justificada, portanto, a atribuição do título de Capital Nacional do Rodeio à cidade de Barreto.

Nada encontramos, na proposição, que se mostre inadequado aos preceitos constitucionais e jurídicos, à técnica legislativa e ao regimento da Casa.

III – VOTO

Mediante o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 2009 (Projeto de Lei nº 3.566, de 2008, na origem).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator